



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 596, DE 2024

Institui a Política Nacional de Racionalização no Uso da Água e de Combate ao seu Desperdício.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2391967&filename=PL-596-2024



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

utilização de água de chuva e água servida, serão expressas em regulamento.

Art. 4º São objetivos da Política Nacional de Racionalização no Uso da Água e de Combate ao seu Desperdício:

I - promover ações que visem ao uso eficiente da água em sistemas de saneamento ambiental, incluídos os consumidores, segundo uma visão integrada de utilização desses recursos;

II - incentivar o uso eficiente dos recursos hídricos como estratégia de prevenção à escassez de água destinada ao consumo humano e a outros usos;

III - contribuir para a universalização dos serviços de saneamento ambiental, com custos menores para a sociedade e benefícios adicionais nas áreas de saúde e de meio ambiente;

IV - incrementar o fluxo de recursos financeiros para a implementação de projetos de eficiência no uso da água;

V - melhorar os indicadores de desempenho associados ao processamento de água dos prestadores de serviços de saneamento;

VI - conscientizar os consumidores quanto ao uso adequado de água e informá-los sobre novas tecnologias e seus benefícios;

VII - integrar-se com as políticas de saúde, meio ambiente, saneamento, recursos hídricos e desenvolvimento urbano e rural.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 402/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 596, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui a Política Nacional de Racionalização no Uso da Água e de Combate ao seu Desperdício”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 10/06/2026 16:46:53.713 - Mesa

DOC n.787/2026



* CD 268211047500 *